



---

## Esclarecimento Solicitado

Licitação: 05301/18

---

Descrição:

Data: 24/06/2019

Hora: 11:37

---

Prezados Senhores,

Relativamente ao edital LICITAÇÃO SABESP CSS 05.301/18, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) No item 2.4 (Alínea B - Envelope B - Proposta Técnica), está informado que "Os profissionais Coordenador Geral e Responsável Técnico deverão fazer parte do quadro permanente do Licitante na data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta".

No entanto, logo adiante, está informado, no item 2.4 a), que "a) Os profissionais integrantes da Equipe Técnica e os demais relacionados na equipe técnica, conforme item 2.1 b), caso não integrem o quadro permanente da licitante na fase de licitação, deverão comprovar tal condição por ocasião do início da execução dos trabalhos ou quando da sua mobilização."

Entendemos que a referência "conforme item 2.1 b)" constou equivocadamente e que o correto é "conforme item 2.1 c)". O entendimento está correto?

2) Após analisarmos o escopo do trabalho objeto do edital em referência, consideramos que há algumas atividades específicas e pontuais que deverão ser realizadas por consultores nacionais, que serão alocados em tempo parcial na equipe do projeto, bem como por consultor internacional (este último já previsto no Termo de Referência e Planilha de Orçamento). Por ser tratarem de atividades de dedicação parcial, gostaríamos que esclarecessem se profissionais que venham a ser indicados nominalmente como consultores nacionais e/ou internacionais, com apresentação de curriculum vitae e termo de compromisso, poderão, para fins de apresentação e julgamento das Propostas, integrar a equipe técnica de mais de um licitante, sem que haja penalização/desclassificação das licitantes que assim procederem.

Agradecemos desde já.

---

### Informações da SABESP

[Regiane Caneca](#)

---

Descrição:

Data: 24/06/2019

Hora: 11:37

---

Resposta 1: Sim, por um lapso constou 2.1 b), sendo correto 2.1 c), sendo assim, ratificando: comprovação de vínculo do Coordenador Geral subitem 2.1 a) e do Responsável Técnico subitem 2.1 b) deverá ocorrer na data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, de acordo com o previsto no caput do item 2.4. Os profissionais integrantes da Equipe Técnica e os demais relacionados na equipe técnica, conforme item 2.1 c), caso não integrem o quadro permanente da licitante na fase de licitação, deverão comprovar tal condição por ocasião do início da execução dos trabalhos ou quando da sua mobilização.

Resposta 2: Não.

---

 Cancela